



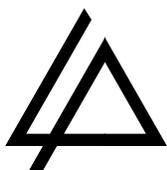
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA
JUDICIAL DA DO FORO DA COMARCA DE BOITUVA/SP

MARESIAS QUÍMICA DO BRASIL LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Henrique Manasses, 267, bloco A – Eden, Sorocaba/SP, CEP 18086-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.702.684/0001-07, cujo contrato social está registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (atos constitutivos e certidão anexos), por sua advogada (instrumento de mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 94, I, e seguintes da Lei nº 11.101/2005, propor o presente:

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de **MAGAZINE BASSIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Mazulquim, 40, galpão B – Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, CEP 18552-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.805.354/0001-13, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:



I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A Requerente é credora da Requerida pela importância de R\$ 69.275,67 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), representada pelos títulos a seguir relacionados:

TÍTULOS	VENCIMENTO	VALOR (R\$)
28394-2	06/03/2023	11.769,46
27677-4	21/03/2023	5.309,10
28827-2	27/03/2023	9.703,71
27791-4	28/03/2023	313,82
27792-4	28/03/2023	1.261,04
28394-3	03/04/2023	11.769,46
29119-2	10/04/2023	3.837,96
28827-3	26/04/2023	9.703,71
28394-4	03/05/2023	11.769,45
29119-3	10/05/2023	3.837,96
TOTAL		69.275,67

Referidos títulos se originam de contrato de compra e venda mercantil representado pelas Notas Fiscais em anexo.

Vencidos, os títulos não foram pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, razão pela qual foram levados a protesto.

Devidamente intimada para realizar os pagamentos no prazo legal, a Requerida não os fez. Assim, foram lavrados os instrumentos de protesto (documentos anexos).



As notificações emitidas pelo Tabelionato de Protesto, constantes das Notas Fiscais retromencionadas, foram encaminhadas para o endereço da sede da Requerida e retornaram positivas, conforme as cópias dos avisos de recebimento encaminhadas pelo Cartório de Protesto (documentos anexos).

Portanto, a hipótese dos autos se coaduna perfeitamente à prevista no artigo 94, I, da Lei nº 11.101/05, uma vez que se trata de dívida líquida e certa constante de títulos de crédito devidamente protestados, cujo valor ultrapassa o limite legal de 40 (quarenta) salários-mínimos, o que faz presumir a insolvência da Requerida.

II – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Por todo o exposto, configurada a insolvência da Requerida, é a presente para requerer a procedência do feito, com a consequente decretação de sua falência.

Outrossim, requer, em caso de vir a Requerida a elidir o presente pedido, que referido depósito judicial contemple as custas processuais, honorários advocatícios, juros de mora e correção monetária, desde os vencimentos dos títulos.

Requer, ainda, a citação da Requerida, na pessoa de seus representantes legais, para que, no prazo legal, apresente contestação, sob pena de sofrer os efeitos da revelia, com a consequente decretação de sua quebra.

Provará o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente, pelos documentos ora juntados.



Dá-se à presente o valor de R\$ 69.275,67 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Cinira Gomes Lima Melo

OAB/SP 207.660